



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

LEI MUNICIPAL Nº 224 DE 18 AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a autorização para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para criação e alteração de elementos da receita e despesa e dá outras providências".

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Apiaí-Tam*
Edição de 21/08/22 página 07

Secretaria de Administração PMA

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativas à abertura de créditos adicionais suplementares, de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, para criação e alterações de elementos da receita e despesa, ficando automaticamente alterada a Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 - (Lei Municipal nº. 186/2021); a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022 – (Lei Municipal nº. 172/2021) e o Plano Plurianual – PPA/2022-2025 – (Lei Municipal nº. 174/2021), e com fulcro nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto um Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente de 2.022, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e autorizado a criação de elemento da Despesa, consignado as seguintes classificações:

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Categoria	Descrição	Valor
02 06				Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
	02 06 07			Transporte Escolar	
		10 361 0006 2024		Operação e Manutenção do Transporte Escolar	
			4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
				Recursos: 2.200 Estadual	150.000,00

Artigo 2º: O Crédito aberto no artigo anterior será complementado com recursos resultantes de excesso de arrecadação provenientes dos recursos do Convênio com a Secretaria Estadual de Educação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei nº 4320/1964.

Artigo 3º: Fica autorizado a criação de elemento da Despesa e aberto Crédito Adicional Especial do orçamento vigente de 2.022, no valor estimado de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), dentre Recurso Próprio, consignado as seguintes classificações:



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Categoria	Descrição	Valor
02 06	02 06 07	10 361 0006 2024	4.4.90.52	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Transporte Escolar Operação e Manutenção do Transporte Escolar Equipamentos e Material Permanente	166.000,00
Recursos: 1.110 Próprio					

Artigo 4º: O crédito aberto no artigo anterior será usado os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, no valor total de até R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/1964, consignado as seguintes classificações:

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
02 06	02 06 07	10 361 0006 2024	182	3.3.90.39	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Transporte Escolar Operação e Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços Terceir Pessoa Jurídica	(166.000,00)
Recursos: 2.200 Estadual						

Artigo 5º: Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do Departamento de Contabilidade autorizado a proceder às modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022 e o Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Artigo 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, 18 de agosto de 2022.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 310 de 14 de julho de 2022, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r Sergio Victor Borges Barbosa.